

DESCONSTITUCIONALIZAÇÃO DE REGRAS

Manutenção de Direitos

PEC 006/2019

SECRETARIA ESPECIAL DE
PREVIDÊNCIA E TRABALHO

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



www.previdencia.gov.br

01 UMA CONSTITUIÇÃO COMPLEXA E PROLIXA NÃO SIGNIFICA MAIS PROTEÇÃO SOCIAL

- ✓ Todos os direitos/princípios permanecem na Constituição;
- ✓ No mundo todo, detalhes de regras de benefícios previdenciários são definidos em lei, não na Constituição;
- ✓ Regras de acesso e cálculo passam a ser matéria de lei complementar;
- ✓ Quase todas as **regras do RGPS** – INSS já estão em **leis ordinárias** – Lei nº 8.212/91 e 8.213/91 (que são ratificadas pela PEC) – dos servidores públicos **NÃO**;
- ✓ As regras atuais da aposentadoria da **pessoa com deficiência** estão na **Lei Complementar nº 142/2013**;
- ✓ As regras do Sistema de Proteção Social dos **militares** já estão em **leis ordinárias**.

02 TODOS OS PRINCÍPIOS E DIREITOS ESTÃO MANTIDOS NA CONSTITUIÇÃO

- ✓ O art. 194 da Constituição, que trata dos objetivos (princípios) da Seguridade Social, está mantido no texto constitucional*;
- ✓ O art. 195, que trata das fontes de custeio constitucionais, está mantido no texto constitucional;
- ✓ A proteção expressa ao segurado especial rural está mantida no §8º do citado art. 195 da Constituição;
- ✓ Os arts. 40 (RPPS) e 201 (RGPS) estão mantidos no texto constitucional com todos os direitos e princípios da Previdência Social.

* Amplia-se, inclusive, a proteção, com a separação expressa entre previdência e assistência.

03 A LEGALIDADE E A REGULAMENTAÇÃO DA CONTITUIÇÃO – FUNÇÃO TÍPICA DO PODER LEGISLAIVO

- ✓ Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (art. 5º, II);
- ✓ Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal (art. 5º. XXXIX);
- ✓ A proteção aos locais de culto e a suas liturgias como decorrência da liberdade religiosa é assegurada nos termos da lei (art. 5º, VI);

- ✓ Exceção ao livre exercício de trabalho ou profissão por meio de qualificações profissionais exigidas por lei (art. 5º, XIII);
- ✓ A defesa do consumidor pelo estado é feita na forma da lei (XXXII);
- ✓ A fixação do salário mínimo é feita por lei (art. 7º, IV).

104

DIREITOS FUNDAMENTAIS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, COM REGULAMENTAÇÃO EM LEI (COMPLEMENTAR/ORDINÁRIA)

- ✓ Relação de emprego protegida contra despedida arbitrária (art. 7º, I);
- ✓ Permitir o trânsito ou permanência de forças estrangeiras no território nacional (art. 21, IV);
- ✓ O número total de Deputados Federais, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal (art. 45, § 1º);
- ✓ Excepcionalizar a competência exclusiva do Congresso Nacional para autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz (art. 49, II);

- ✓ Criar atribuições ao Vice-Presidente da República (art. 79, parágrafo único);
- ✓ Cria o Estatuto da Magistratura (art. 93);
- ✓ Destituição de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos nos Estados, DF e Territórios (art. 128, § 4º);
- ✓ Estabelecer normas gerais a serem adotadas na organização, no preparo e no emprego das Forças Armadas (142, § 1º).

04

DIREITOS FUNDAMENTAIS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, COM REGULAMENTAÇÃO EM LEI (COMPLEMENTAR/ORDINÁRIA)

- ✓ Estabelecimento de procedimento para a desapropriação e o processo judicial de desapropriação – exceção ao direito de propriedade (art. 5º, XXIV e 184, § 3º);
- ✓ Normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal – direito à saúde (198, § 3º);
- ✓ Dispor sobre aposentadorias especiais (art. 201, § 1º);
- ✓ Regular o sistema de previdência privada (art. 202);
- ✓ Declaração de interesse público que possa legitimar atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras indígenas (art. 231, § 6º);

Obs.: Lei ordinária reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão.

05

COMPARATIVO INTERNACIONAL



CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO 1 QUANTO A POSSUÍREM OU NÃO REFERÊNCIA À PREVIDÊNCIA SOCIAL

Constituições que não mencionam o direito à previdência social	Estados Unidos e Israel	2	
Constituições que mencionam o direito à previdência social	Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela, Canadá, Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Itália, Portugal, Rússia, Suécia, Suíça, Turquia, África do Sul, Angola, Moçambique, China, Índia, Japão, Austrália	33	

05

COMPARATIVO INTERNACIONAL



CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO 2

QUANTO À INSERÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL ENTRE OS DIREITOS FUNDAMENTAIS OU DIREITOS SOCIAIS

Constituições em que a previdência social não figura entre os direitos fundamentais ou direitos sociais	Canadá, Alemanha, Áustria, França, Austrália	5
Constituições em que a previdência social está inserida nos direitos fundamentais ou direitos sociais	Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela, Bélgica, Espanha, Finlândia, Grécia, Itália, Portugal, Rússia, Suécia, Suíça, Turquia, África do Sul, Angola, Moçambique, China, Índia, Japão	28

05

COMPARATIVO INTERNACIONAL



CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO 3 QUANTO AO GRAU DE DETALHAMENTO DO DIREITO À PREVIDÊNCIA SOCIAL

Constituições em que a previdência social é referida, mas sem detalhamento	Argentina, Chile, Colômbia, Cuba, Paraguai, Peru, Canadá, Alemanha, Áustria, Bélgica, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Itália, Rússia, Suécia, Turquia, África do Sul, Angola, Moçambique, China, Índia, Japão, Austrália	25
Constituições em que a previdência social possui pequeno grau de detalhamento	Bolívia, Costa Rica, México, Uruguai, Venezuela, Portugal	6
Constituições em que a previdência social é tratada com médio grau de detalhamento	Equador, Suíça	2

05

COMPARATIVO INTERNACIONAL



NENHUMA CONSTITUIÇÃO NO MUNDO TRATA DE:
Condições de acesso | Regras de cálculo de benefícios

- O Brasil não está retirando nenhum direito da Constituição.

- Apenas desconstitucionaliza as condições de acesso e regras de cálculo;
- Mas já as fixando com regras transitórias na própria PEC.
- Recepcionando, expressamente, as Leis nº 8.212/91 e nº 8.213/91.

06 APESAR DA PREVISÃO CONSTITUCIONAL

- ✓ DIREITO À VIDA E À SEGURANÇA (art. 5º, caput):
51.589 homicídios no Brasil, em 2018;
- ✓ DIREITO À SAÚDE E À EDUCAÇÃO (art. 6º, caput):
Gastos com previdência em 2018 são 10 vezes maiores que gastos com educação e 7 vezes maiores que gastos com saúde; em 2017.
Brasil fica em 89º lugar em pesquisa sobre qualidade e acesso à saúde*.
Saúde Universal?

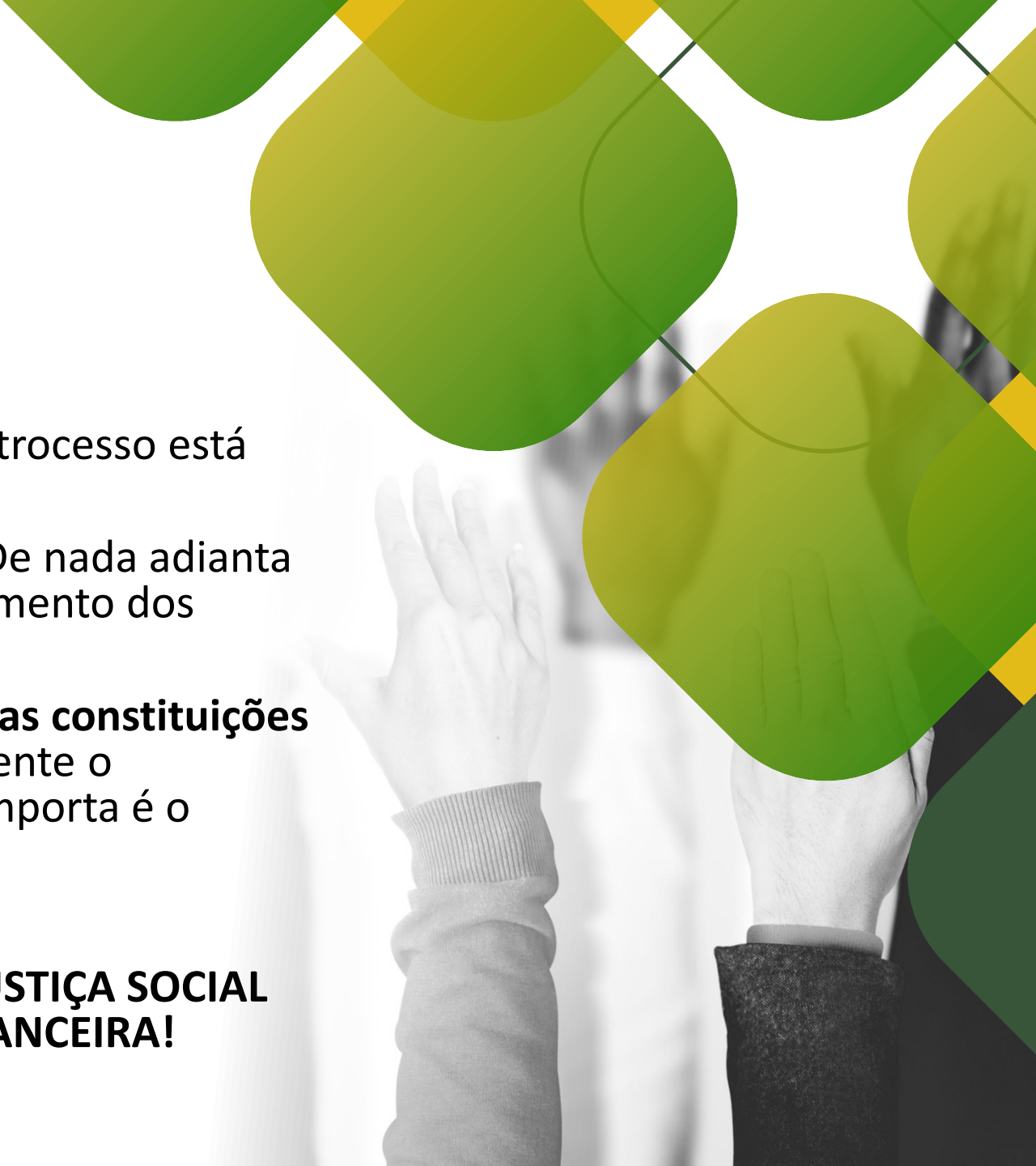
| 06 APESAR DA PREVISÃO CONSTITUCIONAL

Constitucionalista Canotilho: a proibição do retrocesso está limitada ao orçamento;

Jurisprudência de crise – Portugal, Espanha – De nada adianta ter direitos e não ter orçamento para o cumprimento dos direitos;

Estados Brasileiros têm regras previstas em suas constituições – mesmo assim não estão garantindo efetivamente o pagamento de seus benefícios em dia. O que importa é o sistema ser equilibrado e sustentável.

**SOMENTE SE GARANTE EFETIVAMENTE A JUSTIÇA SOCIAL
COM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA!**





SECRETARIA ESPECIAL DE **PREVIDÊNCIA E TRABALHO**
MINISTÉRIO DA **ECONOMIA**
www.economia.gov.br